



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 290 / 12

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/08 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A Sr.^a NAIR ROSENDO DOS SANTOS, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PRAIA GRANDE DO BONETE, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a Sr.^a NAIR ROSENDO DOS SANTOS, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 10/04/2008, diante da autorização constante dos autos SA/4028/08, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global da presente renovação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 28 DEZ. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

Nair Rosendo dos Santos
NAIR ROSENDO DOS SANTOS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1^a

Lucia Helena dos Santos
Lucia Helena dos Santos
Coordenadora de Suprimentos

2^a

Dirceu Sanches
Dirceu Sanches
RG 6.316.665
Comprador

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br